

nio de Oliveira Salazar — Henrique Linhares de Lima — Manuel Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa — Aníbal de Mesquita Guimarães — Armindo Rodrigues Monteiro — Duarte Pacheco — José Silvestre Ferreira Bossa — Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

Por ordem superior se faz público que foi acordada entre os Governos Português e Francês a nomeação de Sir John Grey Baldwin, ministro plenipotenciário, antigo representante britânico em várias comissões internacionais, para o lugar de membro da Comissão de Conciliação prevista no Tratado de Conciliação e Arbitragem entre Portugal e a França de 6 de Junho de 1928, vago pelo falecimento do Sr. André Andreades, professor da Universidade de Atenas.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 20 de Agosto de 1935. — O Secretário Geral, *Luiz T. de Sampaio*.

Por ordem superior se faz público que foi acordada entre os Governos Português e Belga a nomeação do Sr. Valloton d'Erlach, membro da Comissão Central de Navegação do Reno e do Instituto de Direito Internacional, para o lugar de presidente da Comissão Permanente de Conciliação prevista no Tratado de Conciliação, Regulamento Judicial e Arbitragem, concluído em 9 de Julho de 1927, entre Portugal e a Bélgica, vago pelo falecimento do Sr. Alois de Meuron.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 20 de Agosto de 1935. — O Secretário Geral, *Luiz T. de Sampaio*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos

Repartição de Portos

Decreto n.º 25:772

Considerando que para execução das obras de construção de um molhe de abrigo no Portinho do Revés, em Peniche, conforme se verifica do caderno de encargos que serviu de base ao concurso, está fixado o prazo de mil dias, o que abrange os anos económicos de 1934-1935, 1936, 1937 e 1938;

Tendo em vista o disposto nos artigos 30.º do decreto-lei n.º 22:257, de 25 de Fevereiro de 1933, e 4.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro findo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos a celebrar contrato com a Empresa de Trabalhos Metropolitanos e Coloniais (Meotra) para execução da empreitada dos trabalhos constantes do projecto das obras de construção de um molhe de abrigo no Portinho do Revés, em Peniche, não po-

dendo a despesa exceder a quantia de 2:300.000\$, nas condições do caderno de encargos, das cláusulas e condições gerais de empreitadas e fornecimentos de obras públicas de 9 de Maio de 1906 e mais regulamentos aplicáveis.

Art. 2.º Seja qual fôr o valor das obras realizadas, não poderá a Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos despende com pagamentos relativos às obras executadas por virtude do contrato mais de 200.000\$ até 31 de Dezembro próximo, 1:000.000\$ e 600.000\$ respectivamente nos anos de 1936 e 1937, e 500.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1938.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Agosto de 1935. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Henrique Linhares de Lima — Manuel Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa — Aníbal de Mesquita Guimarães — Armindo Rodrigues Monteiro — Duarte Pacheco — José Silvestre Ferreira Bossa — Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação — Rafael da Silva Neves Duque.*

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Decreto-lei n.º 25:773

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Ao director do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, de Lisboa, compete admitir e despedir o respectivo pessoal assalariado, independentemente de quaisquer formalidades.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Agosto de 1935. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Henrique Linhares de Lima — Manuel Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa — Aníbal de Mesquita Guimarães — Armindo Rodrigues Monteiro — Duarte Pacheco — José Silvestre Ferreira Bossa — Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação — Sebastião Garcia Ramires — Rafael da Silva Neves Duque.*

Direcção Geral do Ensino Primário

Portaria n.º 8:205

Tendo em vista o disposto no artigo 73.º do decreto n.º 22:369, de 30 de Março de 1933: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Instrução Pública, que seja aprovado o modelo do mapa dos estabelecimentos de ensino primário elementar com autorização de funcionamento em 31 de Julho de cada ano, e daqueles que ainda é preciso pôr a funcionar para atender às necessidades da população escolar em cada freguesia, anexo a esta portaria, o qual constituirá exclusivo da Imprensa Nacional.

Ministério da Instrução Pública, 20 de Agosto de 1935. — O Ministro da Instrução Pública, *Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação*.

Mapa dos estabelecimentos de ensino primário elementar com autorização de funcionamento em 31 de Julho de 19... e daqueles que ainda é preciso pôr a funcionar para atender às necessidades da população escolar

Esbôço topográfico

Distrito escolar de ...

Concelho de ...

Freguesia de ...

[illegible]

..., em ... de ... de 19...

O Inspector, Delegado ou Director de Zona,

•